



ALVORADA DO OESTE/RO, CEP 76930-000,
AVENIDA MARECHAL RONDON, N° 4665, CENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO M. DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal N.º743/PMA/13

PROJETO DE REPOSIÇÃO E MODALIDADE DE ENSINO - APRENDIZAGEM EM (EAD), ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS.

RESUMO

O Prefeito de Alvorada do Oeste no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Decreto Estadual N.º 24.871 de 16 de março de 2020, o qual decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado, e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio da propagação decorrente do COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS), Decreto Estadual N.º 24.919, publicado dia 05 de abril de 2020, onde determina que ficam suspensas as aulas escolares da rede Estadual, Federal e Municipal de Ensino, durante o período que perdurar a Calamidade, diante dessa situação, o Município vem editando Decretos como: (Decreto N.º 42/GAB/2020, de 17 de março, Decreto N.º 44/GAB/2020, de 23 de março e Decreto N.º 049/GAB/2020, de 07 de abril de 2020) e outros instrumentos legais e Normativos para o enfrentamento da emergência de saúde pública, estando entre elas, a suspensão das aulas, podendo ser prorrogadas por igual e sucessivos períodos enquanto perdurar o Decreto Estadual em razão da pandemia causada pelo coronavírus. E de responsabilidade dos órgãos competentes como Secretaria M. de Educação, Conselho M. de Educação (CMAO) equipe Gestora e coordenação Pedagógica de cada unidade escolar, em assegurar e fazer cumprir o direito do aluno com carga horária mínima anual de 800 horas distribuídos em 200 dias letivos, de acordo com o Art.12 da Lei de Diretrizes e Bases-Lei 9394/96:

- III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- IV – Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

A LDB-LEI 9394 de 20 de dezembro de 1996, Art.28 orienta que:

Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

- I – conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
- II – organização escolar própria, incluindo adequação do calendário

escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
III – adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Em decorrência desse cenário faz - se necessário a elaboração do Projeto de Reposição de dias letivos, reorganizando o calendário Escolar 2020, e adaptações para a inserção da modalidade de Ensino Aprendizagem (EAD) atividades não presenciais, conforme as peculiaridades de cada escola.

1. JUSTIFICATIVA

O Presente projeto tem por finalidade orientar as instituições de Ensino inseridas no Projeto Educampo ‘Um Novo Paradigma Educacional’, nos níveis da pré-escola, Ensino Fund.I e II, como se reorganizarem e elaborarem estratégias educacionais, para reposição dos dias não trabalhados e reorganização da atividades a distância (EAD), uma vez que as aulas presenciais estão suspensas em todo o território nacional, com possibilidade de longa duração da suspensão das atividades escolares presenciais, por conta da pandemia da COVID-19, podendo acarretar:

- a. Dificuldade para reposição de forma presencial da integralidade das aulas suspensas ao final do período de emergência, com o comprometimento severo também do calendário escolar de 2021 e, eventualmente, também de 2022;
- b. Retrocessos do processo educacional e da aprendizagem ao deixar os estudantes tendo em vista o período sem atividades educacionais regulares, abandono e aumento da evasão escolar.
- c. Tal situação leva a um desafio significativo para todas as instituições ou redes de ensino em particular, quanto à forma como o calendário escolar deverá ser reorganizado, considerando as condições particulares de cada rede, escola, professores, estudantes e suas famílias.
- d. Porém, considerando a possibilidade de uma longa duração do período de emergência, podendo haver dificuldades para uma reposição que não impacte o calendário de 2021 e que também não acarrete retrocesso educacional para os estudantes. O CNE- Conselho Nacional de Educação, recomenda que sejam permitidas formas de reorganização dos calendários utilizando alternativas de forma coordenada.

Do cômputo de carga horária realizada por meio de atividades pedagógicas não presenciais (com ou sem mediação on-line) a fim de minimizar a necessidade de reposição da mesma de forma presencial:

- a. o desenvolvimento do efetivo trabalho escolar por meio de atividades não presenciais é uma das alternativas para minimizar a reposição de carga horária presencial ao final da situação de emergência, e permitir que os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades escolares mesmo afastados da escola. Nesse sentido, a Nota de Esclarecimento do CNE indicou possibilidades da utilização da modalidade Educação a Distância (EAD) previstas no Decreto nº 9.057/2017 e na Portaria MEC nº 2.117/2019, os quais indicam também que a competência para autorizar a realização de atividades a distância é das autoridades dos sistemas de ensino federal, estaduais, municipais e distrital. A nota também sublinha o Decreto-Lei nº 1.044/1969, o qual prevê, a possibilidade de realização de atividades fora do ambiente escolar para estudantes que estejam impossibilitados de frequentar a unidade escolar, por conta de risco de contaminação direta ou indireta, de acordo com a disponibilidade e normas estabelecidas pelos sistemas de educação, além destes dispositivos indicados na Nota do CNE, cumpre registrar que a LDB também dispõe sobre a oferta de EAD no seu artigo 32 (ensino fundamental), artigo 36 (ensino médio) e artigo 80 (em todas as modalidades de ensino).
- b. Neste sentido, a fim de garantir atendimento escolar essencial, propõe-se excepcionalmente a adoção de atividades pedagógicas não presenciais, a serem desenvolvidas com os estudantes no período em que vigir a atual situação de emergência sanitária, estas atividades podem ser mediadas ou não por tecnologia de informação e comunicação, principalmente quando o uso de tecnologias digitais não for possível.
- c. A realização destas atividades encontra amparo no Parecer CNE/CEB nº 5/97, assim sendo, as atividades pedagógicas não presenciais podem acontecer por meios digitais (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, entre outros); por meio de programas de televisão ou rádio; pela adoção de material didático impresso, com orientações pedagógicas distribuído aos alunos e seus pais ou responsáveis; e pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos.

A comunicação é essencial neste processo, assim como orientação através de WhatsApp, telefone, instruindo os pais, famílias e estudantes, sobre as atividades educacionais não presenciais, sob a instrução de professores e dirigentes escolares, recomenda-se que as escolas orientem alunos e famílias a fazer um planejamento de estudos, com o acompanhamento do cumprimento das atividades pedagógicas não presenciais por mediadores familiares, as atividades que o pai ou responsável vir a escola buscar para seu filho, devem retornar para a escola afim de que o professor

possa analisar, verificar e avaliar, possibilitando uma sequência de atividades que venha sanar as dificuldades de aprendizagem do educando.

Reorganizar o calendário escolar, e o uso das atividades pedagógicas não presenciais (EAD) no sentido de que:

- a. Sejam adotadas as providências necessárias e suficientes para assegurar o cumprimento dos dispositivos da LDB, em termos de parâmetros organizativos das atividades escolares e em especial os artigos 24 (cumprimento dos 200 dias de efetivo trabalho escolar, bem como da carga horária mínima anual de 800 horas na Educação Básica).
- b. As escolas no exercício de sua autonomia, respeitando-se os parâmetros legais estabelecidos, e as peculiaridades de cada uma, juntamente com a equipe gestora, Coordenação pedagógica e demais setores envolvidos, reúnem, discutem e analisam a melhor forma de Reposição dos dias letivos, atividades escolares, reordenando os dentro do calendário escolar ano letivo 2020. A reorganização das atividades escolares, das referidas aulas que foram suspensas, devem ser realizadas de forma a preservar o padrão de qualidade, garantindo o cumprimento da lei para que não haja perdas na aprendizagem, fazendo com que essas reposições sejam proveitosas aos educandos, vale ressaltar que as reposições devem ser feitas com aulas presenciais aluno/professor, ou atividades extra classe (execução de Projetos), para isso deve se ter a presença dos alunos com 100% de aproveitamento nas reposições, dando ênfase aos conteúdo específicos de cada componente curricular;
- c. Cabe a Instituição de Ensino, informar e justificar toda comunidade a decisão esclarecendo a forma de reposição, “Esse posicionamento demonstra que a escola se preocupa com as questões sociais que estão sendo mobilizadas, mas não se esquece do comprometimento e zelo pela aprendizagem dos alunos, demonstrando credibilidade”.

2. OBJETIVO GERAL:

Assegurar aos alunos uma modalidade alternativa de estudo minimizando os impactos decorrentes da pandemia COVID -19, e o cumprimento das 800 horas do ano letivo de 2020.

Proporcionar ao corpo discente o direito fundamental a Educação, garantindo o desenvolvimento ensino-aprendizagem, criando um elo entre os pais ou responsáveis por alunos, despertando na família o seu papel de orientar e ajudar o filho nas atividades escolares;

3. METODOLOGIAS DE ACORDO COM PROJETO EDUCAMPO

As escolas Novo Destino LH-14, Senador Darcy Ribeiro LH-17, Raposo Tavares LH-44, estão trabalhando nesse ano letivo 2020, de acordo com o Projeto Educampo 'Um Novo Paradigma Educacional'. O Projeto visa à implantação da Pedagogia da alternância que consiste em Sessão/Estadia de forma integrada e contínua, desenvolvida nos turnos matutino e vespertino, onde os alunos participam como agente ativo da Auto-organização, Vivencia e prática, Caderno de Acompanhamento, Pasta da Realidade, Plano de Estudos, além disso os alunos do 1º ao 9º ano tem direito a aulas de Reforço Escolar, ficando assim turmas alternadas, 3 dias período integral na escola.

Os Componentes Curriculares, a carga horária, a sessão e a estadia de acordo com o Projeto Educampo são distribuídas conforme a tabela abaixo:

ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA		
ITEM	ASPECTOS	CARACTERIZAÇÃO
01	Dias Letivos	200 dias Anuais.
02	Sessões / Estadias	04 (quatro) Dias Letivos na Sessão e 01 (um) Dia Letivo na Estadia.
03	Aulas Semanais	25 (vinte e cinco) aulas na Sessão e 05 (cinco) aulas na Estadia.
04	Carga Horária Anual	1.466 (mil e quatrocentos e sessenta e seis horas).
05	Total de Semanas Letivas	40 (quarenta) semanas.
06	Hora / Aula	50 minutos.
07	Atividade Recreativa Monitorada	20 minutos.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Área do Conhecimento	Componente Curricular	6º Ano ao 9º Ano				
		Sessão	Estadia	Total Aulas Sem.	Total Aulas Anual	CH
Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	04	01	05	200	167
	Artes	01	-	01	40	33
	Educação Física	02	-	02	80	67
Ciências da Natureza	Matemática	04	01	05	200	167
	Ciências	03	01	04	160	133
Ciências Humanas	História	03	01	04	160	133
	Geografia	03	01	04	160	133
	Ensino Religioso	01	-	01	40	33
Parte Diversificada	Inglês	01	-	01	40	33
	Técnicas Agropecuárias	02	-	02	80	67
Atividades Complementares	Plano de Estudo (um por bimestre)	-	04	04	160	133
	Caderno de acompanhamento	01	-	01	40	33
	Vivência Prática	01	01	02	80	67
	Auto-Organização (* H/A = 20 min.)	05	-	05	200	67
	Pasta da Realidade	01	05	06	240	200
Total Geral		32	15	47	1880	1466

CALENDARIO LETIVO ANO/2020

PROJETO EDUCAMPO

PREFEITURA M. DE ALVORADA DO OESTE/RO CALENDÁRIO ANO LETIVO/2020 PROJETO EDUCAMPO SECRETARIA M. DE ED. SEMED																																			
JANEIRO							FEVEREIRO 14 DIAS							MARÇO 22 DIAS							ABRIL 20 DIAS							Férias Regulamentadas							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	Inicio e Tér. do ano Letivo							
			F			F							1	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4	Inicio do Bimestre							
	5					11	2			FP			8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	5	6	7	8	9	F	11	Término do Bimestre	
	12					18	9			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	12	13	14	15	16	17	18	Semana Pedagógica
	19					25	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					19	20	F	22	23	24	25	Projeto Páscoa	
	26					23	24	F	26	27	28	29	29	30	31												26	27	28	29	30			Combate Abuso Sexual	
01	Ano novo/ 04-Aniver. de RO						25 Carnaval							10- Paixão de Cristo/21- Tiradentes							EL	Estadia Letiva													
MAIO 20 DIAS							JUNHO 20 DIAS							JULHO 12 DIAS							AGOSTO 21 DIAS							FL	Feriado Letivo						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	F	Feriado						
					F	2	1	2	3	4	5	6				1	2	3	4														1	FP	Formação/Prof. 1º ao 9º
	3	4	5	6	7	8	9	10	11	F	12	13	14	15	16	17	F	18	19	20	21	22	23	24	25	26	2	3	4	5	6	7	8	Entrega P. de Formação	
	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	F	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				9	10	11	12	13	14	15	Projeto Junino	
	17	18	19	FL	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					19	FR	FR	FR	FR	FR	25	16	17	18	19	20	21	22	10	Semana da Cidadania	
	24	25	26	27	28	29	30						26	FR	FR	FR	FR	FR								23	24	25	26	27	28	29	11	Dia do Estudante	
	31	1/	Dia do Trab.20/An.da Cld				30	18- Evang./11 Corpus Christi												30	31						12	Dia Intern. da mulher							
SETEMBRO 22 DIAS							OUTUBRO 19 DIAS							NOVEMBRO 20 DIAS							DEZEMBRO 14 DIAS							13	Dia da Bandeira						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	PPE	Projeto Ped. Escolar						
			1	2	3	4	5					1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4							5	14	Proj. Todo dia e dia de ler	
	6	FL	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	6	7	8	9	10	11	12	15	Dia M. de Prev. ao Suicídio		
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							13	14	15	16	17	18	19	16	Conselho de Professores	
	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	29	30												20	21	22	23	24	F	26	17	Semana da Criança	
	27	28	29	30			25	26	27	F	29	30	31	29	30												27	28	29	30	31			18	Semana da Pátria
							12- Dia das crianças							02- Finados 15 Procl. da República														19	Observações:						
							07- Procl. Da Independência							15- Dia dos Professores							25- Natal							O Projeto Pedagógico Escolar e o Regimento interno da Escola, devem ser estudados e elaborados com a equipe escolar, professores e comunidade, no início do 1º bimestre.							
							1º BIMESTRE 53 DIAS							28- Dia do func. público							Observações:														
							2º BIMESTRE 55 DIAS							Segunda-feira 41							Os Projetos:														
							3º BIMESTRE 48 DIAS							Terça-feira 41							*Semana da Cidadania														
							4º BIMESTRE 48 DIAS							Quarta-feira 42							*Familia na Escola														
							TOTAL: 204 DIAS LETIVOS							Quinta-feira 40							Será definido e/ou Professores qual mês desenvolver.														
														Sexta-feira 40																					

As atividades escolares do ano letivo de 2020 nas escolas do Educampo seriam desenvolvidas de acordo com o Calendário, Organização Curricular e Organização Pedagógica relacionada a cima, cumprindo assim uma Carga Horária Anual de 1.466 (mil e quatrocentos e sessenta e seis horas) e 200 dias letivos, de acordo com o Projeto de Lei Municipal N°. 958/2019, Resolução N°.017/2019 e Instrução Normativa N°.012 que Regulamenta o Sistema de Avaliação dos alunos nas atividades das escolas do Educampo, distribuídos semanalmente da seguinte forma:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES SEMANALMENTE			
Semana	Matutino	Vespertino	Integral
Segunda-feira	Sessão	-----	-----
Terça-feira	Sessão	Reforço escolar (1º ao 9º ano)	X
Quarta-feira	Sessão	Contraturno: ref. a 01 (um) Dia Letivo na Estadia.	X
Quinta-feira	Sessão	Reforço escolar (1º ao 9º ano)	X
Sexta-feira	Estadia letiva	-----	-----
Sábado	Atividades Complementares	Atividades Complementares (através do Caderno de Acompanhamento)	-----
Domingo	Atividades Complementares	Atividades Complementares (através do Caderno de Acompanhamento)	-----

4. REORGANIZAÇÃO, METODOLOGIA DE ENSINO (EAD), E ESTRATÉGIAS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA

Considerando as medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), mediante aos Decretos Estaduais e Decretos Municipais emitidos, faz se necessária adequação do Projeto Educampo ‘Um Novo Paradigma Educacional’, Calendário Escolar, cronograma de distribuições de atividades complementares e reforço escolar. As alterações do calendário escolar das escolas do campo, será feita embasada na LDB, Art. 23: §2º. adequando – se às peculiaridades locais, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto na Lei (LDB), as aulas não ministradas no período de 18/03 a 17/04/2020, totalizando 22(vinte dois dias), serão repostas em Período Integral de acordo com o Calendário Escolar reorganizado para reposição. Conforme a Resolução N°.001/2020/CMEAO Alvorada do Oeste, 20 de abril de 2020, que estabelece normas orientadas em caráter excepcional para a reorganização do calendário escolar, e do ensino em regime especial devido ao surto do covid-19 e das outras providencias;

Resolve:

Art.1º- As instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Município de Alvorada do Oeste/RO, públicas ou privadas da Educação Básica, tendo em vista a importância da gestão do ensino e da aprendizagem, dos espaços e dos tempos escolares, bem como a compreensão de que as atividades escolares não se resumem ao espaço de uma sala de aula, deverão reorganizar seus calendários escolares nesta situação emergencial,

Podendo propor, para além de reposição de aulas de forma presencial, formas de realização de atividades escolares não presenciais.

Art. 2º - IV - Utilizar, para a programação da atividade escolar obrigatória, todos os recursos disponíveis, desde orientações, atividades impressas com textos (apostilas), estudo dirigido e avaliações enviadas aos alunos/família, bem como outros meios remotos diversos;

§ 1º Todas as alterações ou adequações na Proposta Pedagógica da escola ou no Calendário Escolar devem ser registradas, tendo em vista que as escolas são responsáveis por formular sua Proposta Pedagógica, indicando com clareza as aprendizagens a serem asseguradas aos alunos, estratégias de implementação do currículo e formas de avaliação;

§ 2º As instituições de ensino devem informar as alterações/adequações que tenham sido efetuadas, a secretaria Municipal de Educação.

§ 3º As instituições de ensino deverão registrar de forma pormenorizada e arquivar as comprovações que demonstram as atividades escolares realizadas fora da escola, a fim de que possam ser autorizadas a compor carga horária de atividade escolar obrigatória a depender da extensão da suspensão das aulas presenciais durante o presente período de emergência.

§ 4º Será de responsabilidade dos docentes a elaboração das atividades através de videoaulas, WhatsApp, E-mail, os conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, bem como outras ferramentas disponíveis em ambientes virtuais de aprendizagem ou na forma física, materiais impressos (apostilas) conforme o caso.

§ 5º O professor definirá as atividades curriculares e materiais aos estudantes que permitam o seu acompanhamento, as orientações e o apoio para seu desenvolvimento, bem como a realização de avaliações, quando couberem, durante o período da autorização de que trata o at. 6º.

§ 7º Haja zelo pelo registro de frequência dos estudantes, por meio de relatório de acompanhamento da evolução das atividades realizadas;

Art. 6º Todas as decisões e informações decorrentes desta Deliberação deverão ser transmitidas pelas instituições de ensino aos pais, professores e comunidade escolar.

Considerando a diversidade e singularidades das populações do campo e as diferentes condições de acessibilidade dos estudantes da área rural, a Secretaria Municipal de Educação-Semed, coordenação Pedagógica de Educação do Campo (Educampo), assegura o cumprimento dos dispositivos da LDB, em termos de parâmetros organizativos das atividades escolares não presenciais, e em especial os artigos 24 (cumprimento dos 200 dias de efetivo trabalho escolar, bem como da carga horária mínima anual de 800 horas na Educação Básica). Ficando organizado da seguinte forma:

Calendário Letivo Reorganizado, para Reposição dos dias referente a Paralisação do coronavirus (covid-19).

PREFEITURA M. DE ALVORADA DO OESTE/RO CALENDARIO DE REPOSICAO/2020 PROJETO EDUCAMPO SECRETARIA M. DE ED. SEMED																												
JANEIRO						FEVEREIRO 14 DIAS						MARÇO 12 DIAS						ABRIL 08 DIAS										
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
5																												
12																												
19																												
26																												
01- Ano novo/ 04- Aniver. de RO							25 Carnaval														10- Paixão de Cristo/21- Tiradentes							
MAIO 20 DIAS						JUNHO 20 DIAS						JULHO 12 DIAS						AGOSTO 21 DIAS										
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
3																												
10																												
17																												
24																												
31																					30	31						
SETEMBRO 22 DIAS						OUTUBRO 19 DIAS						NOVEMBRO 20 DIAS						DEZEMBRO 11 DIAS										
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
6																												
13																												
20																												
27																												
07- Procl. Da Independência							12- Dia das crianças							02- Financ. 15 Procl. da Republica							25- Natal							
1º BIMESTRE 46 DIAS							15- Dia dos Professoras							Observação: As formações p. os							Observações							
2º BIMESTRE 41 DIAS							28- Dia do func. publico							professores do 1º ao 9º ano, não se							Os Projetos:							
3º BIMESTRE 58 DIAS							Segunda-feira 37							ráo letivas. Resultados que 4 dias							*Semana da Cidadania							
4º BIMESTRE 56 DIAS							Terça-feira 56							no calendário são p. Formação dos							*Família na Escola							
TOTAL: 200 DIAS LETIVOS							Quarta-feira 37							dos Professores por ano(204) dias.							Será definido c/ os Professores							
35 e 48 bimest. foram computados							Quinta-feira 34							Obs: As terças-feiras terão trabalho							qual mes desenvolver.							
período int. nas terças-feiras							Sexta-feira 16							Integral responde os dias referente														
							Sábado 21							a Paralisação Covid-19														

Observação: Os 22 dias letivos para ser repostos serão trabalhados da seguinte maneira:

- ✓ Nas terças-feiras será trabalhado período integral, (*vermelho no calendário), com início a partir do dia 04 do mês de agosto até 08 de dezembro, totalizando 19 dias repostos.
- ✓ 02(dois) dias serão repostos no feriado do dia 01/05 e 28/10 através de atividades pedagógicas enviadas aos alunos (EAD).
- ✓ 01(um) dia será repostado no sábado 22/08 com o desenvolvimento e encerramento do Projeto Família na Escola.

Seguindo as orientações que estão nesse projeto de reposição, ficam repostos os 22 (vinte dois) dias letivos em aberto, referente a Paralisação devido a pandemia do Covid-19. As medidas adotadas conforme a Resolução N°.001/2020/CMEAO Alvorada do Oeste, 20 de abril de 2020, que ampara a realização de atividades escolares não presenciais (EAD) Modalidade de Ensino-Aprendizagem, devido a pandemia covid-19, começou a ser implantada a partir do dia 20 de abril de 2020, sendo aplicada nas escolas do campo até quando perdurar o estado de calamidade pública no ano 2020.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES SEMANALMENTE			
Semana	Matutino	Vespertino	Integral
Segunda-feira	Sessão	-----	-----
Terça-feira	Sessão	Contraturno: reposição ref. a paralisação do Covid-19	X
Quarta-feira	Sessão	Contraturno: ref. a 01 (um) Dia Letivo na Estadia.	X
Quinta-feira	Sessão	Reforço escolar (1° ao 9° ano)	X
Sexta-feira	Estadia	-----	-----
Sábado	Atividades Complementares	Atividades Complementares (através do Caderno de Acompanhamento)	-----
Domingo	Atividades Complementares	Atividades Complementares (através do Caderno de Acompanhamento)	-----

CRONOGRAMA REFERENTE À REPOSIÇÃO DOS DIAS LETIVOS DO ANO 2020

Dias de Paralisação	Dias de Reposição	Reposição referente aos dias da semana.	Desenvolvimento		
18/03/2020	21/04/2020	QUARTA-FEIRA	Através de atividades (EAD).		
19/03/2020	04/08/2020	QUINTA-FEIRA			
20/03/2020	11/08/2020	SEXTA-FEIRA			
23/03/2020	18/08/2020	SEGUNDA-FEIRA			
24/03/2020	22/08/2020	TERÇA-FEIRA			
25/03/2020	25/08/2020	QUARTA-FEIRA			
26/03/2020	01/09/2020	QUINTA-FEIRA			
27/03/2020	08/09/2020	SEXTA-FEIRA			
30/03/2020	15/09/2020	SEGUNDA-FEIRA			
31/03/2020	22/09/2020	TERÇA-FEIRA	Desenvolvimento e encerramento do Projeto Família na Escola.		
01/04/2020	29/09/2020	QUARTA-FEIRA			
02/04/2020	06/10/2020	QUINTA-FEIRA			
03/04/2020	13/10/2020	SEXTA-FEIRA			
06/04/2020	20/10/2020	SEGUNDA-FEIRA			
07/04/2020	27/10/2020	TERÇA-FEIRA			
08/04/2020	28/10/2020	QUARTA-FEIRA			
09/04/2020	03/11/2020	QUINTA-FEIRA			
13/04/2020	10/11/2020	SEGUNDA-FEIRA			
14/04/2020	17/11/2020	TERÇA-FEIRA			
15/04/2020	24/11/2020	QUARTA-FEIRA			
16/04/2020	01/12/2020	QUINTA-FEIRA			
17/04/2020	08/12/2020	SEXTA-FEIRA			
Quantidades de dias da semana para repor					
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Total
4	4	5	5	4	22

5. AVALIAÇÃO:

A avaliação do Projeto de Reposição será mediante a execução das atividades que o professor irá desenvolver com o educando, através das atividades encaminhadas a família, e o cumprimento dos dias que devem ser repostos, de acordo com direito do aluno amparado na LDB, o acompanhamento será feito através da Coordenação Pedagógica (Semed) gestores e supervisores de cada escola. Levando em consideração o atendimento dos objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento das competências e habilidades a serem alcançados pelos estudantes em circunstâncias excepcionais provocadas pela pandemia. Enquanto perdurar essa calamidade pública, as avaliações acontecerão através da observação das atividades realizadas pelos alunos, e registradas em diários e fichas individuais de cada aluno, obedecendo as normas e padrões exigidos pela secretaria, zelando assim pela vida escolar do educando.

6. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

- LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 12º edição.
- Decreto Estadual n.º 24.871 de 16 de março de 2020
- Decreto Municipal N.º.42/GAB/2020 Alvorada do Oeste, 17 de março de 2020;
- PME- Plano Municipal de Educação;
- Resolução N.º.001/2020/CMEAO Alvorada do Oeste, 20 de abril de 2020;
- Decreto Estadual N.º. 24.919;
- Decreto Municipal N.º.44/GAB/2020
- Decreto Municipal N.º.49/GAB/2020 Alvorada do Oeste, 07 de abril de 2020;
- Lei N.º 958/2019 de 16 de agosto de 2019.
- Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 4/2010.